



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 429/89 - DE, 25 DE AGOSTO 1.989.

“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA A IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS”.

ARNILDO HELMUTH SULZBACHER, Prefeito de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Igreja Evangélica Assembléia de Deus, Templo localizado à rua Jurucê, 14-68, nesta cidade.

Artigo 2º - Os efeitos de Utilidade Pública perdurarão até que a Associação não desvie de seus objetivos.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Em, 25 de agosto de 1.989.

ARNILDO HELMUTH SULZBACHER
PREFEITO

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.

ARNILDO HELMUTH SULZBACHER
PREFEITO

Registrada nesta Secretaria de Administração e publicada de conformidade com a Legislação Vigente, com afixação no lugar de costume. Data Supra.

LAURA DE CASTRO SULZBACHER
Secretária de Administração.